Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 5/74.....

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Transportes e Obras".

O Prefeito Odilon Davet:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo de Major Vieira, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado / de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar obras de construção, conservação e melhoria de estradas, e construção, reconstrução e conservação de pontes.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 22 de janeiro de 1.974.

Odilon Davet
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS.
Em 24 de 01 de 1974
Afonso Bolzach
PRESIDENTE